



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“Capital do Milho Branco”**

Paço Municipal “José Darci Soares”



**LEI MUNICIPAL Nº 591/2017**

**DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Desafeta bem de uso especial pertencente ao Município de Quadra; autoriza doação do mesmo ao Estado de São Paulo para substituição do objeto de permissão de uso e dá outras providências.”

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado da classe de bem de uso especial e convertido para a classe de bem patrimonial do Município de Quadra, a ambulância Marca Renault, modelo master gcasa amb, ano 2017, cor BRANCA, placas GBL-3729 Quadra, chassi nº 93YMAFEXCJJ789982, RENAVAM 01129996686, PATRIMONIO: 4696, cuja propriedade foi adquirida por procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar em favor do Estado de São Paulo, instrumento público, particular, ou simples termo administrativo de doação, para transferência da propriedade do automóvel acima descrito, para fins de substituição do objeto do “Termo de permissão de uso”, firmado em 19 de junho de 2012 com o Estado de São Paulo, no qual houve a autorização para uso e fruição do veículo, tipo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

*Paço Municipal "José Darci Soares"*



ambulância, marca FIAT, modelo DUCATO, ano 2011/2012, cor BRANCA, placa DJL-9028, chassi nº 93W245G34C2092778, RENAVAM 456848673, NF 00, PATRIMONIO: CGA-67692, certificado de propriedade nº 9474483480.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quadra/SP, 13 de outubro de 2017.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Afixado no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para a publicação na imprensa, na forma da Lei.

**CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**

**Assessora de Governo e Assuntos Políticos**